



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 129/09
Processo nº 25.524/09

“Termo de aditamento ao Convênio de nº. 062/08 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, O CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS”

Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, n.º 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Dr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 19.683.026 e CPF/MF 148.207.338-26, residente e domiciliado nesta cidade, o **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP**, inscrito no CNPJ sob n.º 62.226.170/0001-46, com sede na Av. Paulista, 1.313 – 14.º Andar, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, **MOACIR FERNANDES FILHO**, portador do RG n.º 13.678.046 e inscrito no CPF sob n.º 081.776.088-19, e, **FUNDAÇÃO PARQUE DE TECNOLOGIA SÃO CARLOS – PARQTEC**, com sede na cidade de Marília/SP, na Rua Alfredo Lopes, 1.717, neste ato representado por seu Presidente, Prof. Dr. **SYLVIO GOULART ROSA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 3.947.585 SSP/SP e, inscrito no CPF sob n.º 034.216.787-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam entre si o presente Termo Aditivo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento de convênio entre ambas celebrado em **09 de abril de 2.008**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº. 25524/2009.

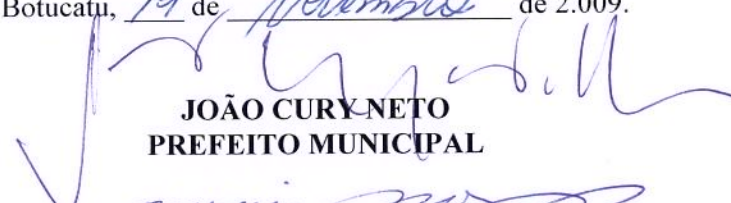
CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1 – A cláusula segunda do Convênio nº. 062/08, institui entre várias obrigações da Prefeitura, a de manutenção das instalações do prédio do Projeto Incubadora. Assim, o presente aditivo tem por objetivo efetuar a transferência de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) reais, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para custear as despesas de reforma/adequação das instalações físicas do imóvel que abriga à Incubadora de Empresas, conforme orçamentos constantes dos autos, para execução até 31/12/2009, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA – 18 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS – 2002 - TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

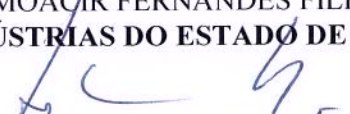
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

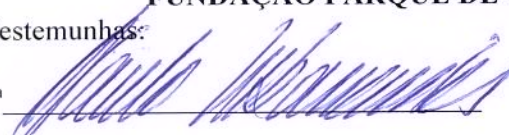
Botucatu, 19 de Novembro de 2.009.


JOÃO CURY-NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MOACIR FERNANDES FILHO
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP


Prof. Dr. SYLVIO GOULART ROSA JÚNIOR
FUNDAÇÃO PARQUE DE TECNOLOGIA SÃO CARLOS – PARQTEC

Testemunhas:

1ª 

2ª 